CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 29

de 22 de abril de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514011.005 - 449051.....R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

Art. 2°..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514011.010 - 449051.....R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 22 de Abril de 2003.

MARCIO CAMPOS MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 29/2003 - 22 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em